



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 3º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.005014/2022-22

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N° 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO  
GROSSO E A EMPRESA MULTIFORTE VIGILÂNCIA  
E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, a senhora **FABRICIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, nomeado pela **Portaria 2.011/2024-MJSP**, publicada no Diário Oficial da União 246, Seção 2, de 23 de dezembro de 2024, portador da Matrícula funcional nº 17.767, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MULTIFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA** . inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.686.556/0001-50, sediado(a) na Rua das Rosas, 350, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-128, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE DE MORAES CAMPOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.005014/2022-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, 06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/11/2025 a 14/11/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação e de **R\$ 120.140,05 (cento e vinte mil, cento e quarenta reais e cinco centavos)**, perfazendo o novo valor global **R\$ 1.441.685,40** (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

RESUMO para o período 10.04 a 14/11/2025								
GRUPO	ITEM	LOCAL	ESCALA	QTD. POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES POR POSTO	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	1	CUIABÁ/MT	12X36 diurno	1	2	5.214,39	10.428,78	125.145,37
	2		12x36 noturno	2	2	5.720,77	22.883,08	274.596,96
	3	BARRA DO GARÇAS/MT	12X36 diurno	1	2	5.154,65	10.309,30	123.711,60
	4		12x36 noturno	1	2	5.707,86	11.415,72	136.988,62

1	5	CÁCERES/MT	12X36 diurno	1	2	5.157,66	10.315,32	123.783,84
	6		12x36 noturno	1	2	5.757,47	11.514,94	138.179,25
	7	RONDONÓPOLIS/MT	12X36 diurno	1	2	5.159,17	10.318,32	123.819,92
	8		12x36 noturno	1	2	5.668,35	11.336,68	136.040,25
	9	SINOP/MT	12X36 diurno	1	2	5.111,33	10.222,66	122.671,92
	10		12x36 noturno	1	2	5.697,82	11.395,64	136.747,67
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>			<b>120.140,45</b>	<b>1.441.685,40</b>	

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 01/200374

**Fonte de Recursos:** 100

**Programa de Trabalho:** 172371

**Elemento de Despesa:** 3390.37

**Plano Interno:** PF99ON9AG25

**Nota de Empenho:** 2025NE000354

**3.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% ( por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinados pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica..

**FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

Representante legal da CONTRATANTE

**ALEXANDRE DE MORAES CAMPOS**

MULTIFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE MORAES CAMPOS**, Usuário Externo, em 04/11/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, Superintendente Regional, em 06/11/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143347490&crc=F434D031](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143347490&crc=F434D031).

Código verificador: **143347490** e Código CRC: **F434D031**.